



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 197/55.

AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Especial da importância de setenta e sete mil cruzeiros (Cr\$77.000,00), destinado ao pagamento de iluminação pública por energia fornecida pela Cia. Meridional de Mineração, por um período de cento e vinte dias (120) por seu grupo Eletro Diesel.

ART. 2º - A ligação da iluminação pública será feita as 18 horas e cortada as 23 horas.

ART. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a celebrar contrato com a mesma Companhia Meridional de Mineração estabelecendo cláusulas e condições para execução da medida.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 15 de junho de 1955.

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto.

Prefeito Municipal.

::::

Jair Noronha.

Secretário.

::::

PUBLICADA.